

DIARIO DO GOVERNO



A correspondência official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 | Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de anuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 1 de julho, regulando os serviços dos exames de instrucção primaria.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 1 de julho, mandando admitir a exame todos os alumnos de instrucção secundaria que, não tendo a idade legal, d'ella sejam dispensados, quando satisfaçam as demais condições regulamentares.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 30 de junho:
Mandando abonar um subsídio a um estudante português que pretende seguir o curso de engenheiro electricista em Berlim.
Nomeando o delegado da Academia das Sciencias de Lisboa e da de Sciencias de Portugal ao Conselho Theatral instituido por decreto de 22 de maio ultimo.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Instrucções aos administradores de concelho acêrca da execucao da lei de separação do Estado das igrejas.
Circular dirigida aos prelados e governadores de dioceses, acêrca da lei de separação do Estado das igrejas.
Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decretos de 30 de junho, exonerando dos respectivos cargos tres vogaes effectivos e um vogal supplente do extincto Tribunal de Contas.
Despacho approvando a caução de um recebedor de concelho
Aviso acêrca da adjudicação de um predio posto á venda na lista n.º 9:527 e arrematado no dia 30 de junho findo.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.
Accordios do Conselho Superior da Administracão Financeira do Estado.
Arrematações (Folha n.º 26, appensa ao *Diario* de hoje):
Lista n.º 1:702-B.—No dia 31 de julho, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças da Guarda.—Bens pertencentes ao Estado situados nos concelhos de Sabugal, Almeida, Figueira de Castello Rodrigo, Gouveia, Guarda, Meda e Villa Nova de Fozcoã.
Lista n.º 1:703-B.—No dia 31 de julho, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Leiria.—Bens pertencentes ao Estado, situados nos concelhos de Ancião e Alvaiázere.
Lista n.º 81:210.—No dia 27 de julho, arrematações no Ministerio das Finanças.—Foros pertencentes a diversos conventos supprimidos, impostos em propriedades situadas nos districtos de Lisboa e Porto.
Lista n.º 31:211.—No dia 28 de julho, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Beja.—Foros pertencentes a diversas corporações, impostos em propriedades situadas nos concelhos de Serpa e Castro Verde.
Lista n.º 31:212.—No dia 28 de julho, arrematações no Ministerio das Finanças.—Foros pertencentes a diversas corporações, impostos em propriedades situadas nos districtos de Évora, Santarém, Faro, Beja e Lisboa.
Lista n.º 31:213.—No dia 28 de julho, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Braga.—Foros pertencentes a conventos supprimidos, impostos em propriedades situadas nos concelhos de Fafe, Villa Verde e Celorico de Basto.
Lista n.º 31:214.—No dia 28 de julho, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Beja.—Foros de varias corporações, impostos em bens em varios concelhos.
Lista n.º 81:215.—No dia 28 de agosto, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Ponta Delgada.—Foros da Camara Municipal da Lagoa, impostos em bens neste concelho.
Lista n.º 31:216.—No dia 24 de agosto, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Ponta Delgada.—Foros da Camara Municipal da Lagoa, impostos em bens neste concelho.
Lista n.º 31:217.—No dia 25 de agosto, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Ponta Delgada.—Foros da Ermida de Nossa Senhora da Luz da Lomba da Pedreira, impostos em bens situados no concelho e freguesia de Nordeste.

MINISTERIO DA GUERRA:

Nova publicação, rectificada, da nota de abonos de serviços extraordinarios desempenhados em junho pelo pessoal da 3.ª Repartição da 2.ª Direcção Geral do Ministerio da Guerra.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Portaria de 1 de julho, concedendo uma licença registada a um tenente da armada.
Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Aviso acêrca da reunião da Junta de avaliação definitiva do imposto de minas.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Notificação de registros de marcas internacionaes.
Relações de pedidos de registros de nomes industriaes e patentes de invenção.
Aviso acêrca da renovação de uma patente de invenção.
Despachos pela Administracão Geral dos Correios e Telegraphos, sobre movimento de pessoal.
Alvará de 2 de junho, approvando os estatutos da Caixa de Credito Agricola Mutuo de Azetão, os quaes vão appensos ao mesmo alvará.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, edital abrindo inquerito sobre a construcção de um bairro operario no Alto do Pina; anuncio de concurso para apresentacão do modelo de um busto da Republica Portuguesa, destinado aos Paços do Concelho.
Administracão do concelho de Barcellos, edital acêrca da gerencia da Junta de Parochia de Carapeços em 1906.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, relação dos valores recebidos por testamento ou doação em 1910-1911.
Casa Pia de Lisboa, anuncio para arrematacão de varios generos.
Conservatorio de Lisboa, relação das obras registadas.
Commissão do recenseamento de jurados da comarca de Lisboa, aviso da sua installação.
Juizo de direito da comarca de Santo Tirso, editos para citação de refractarios.
Penitenciaria de Lisboa, aviso acêrca do fallecimento de um recluso.
Montepio Official, aviso de convocação da assembleia geral.
Inspeccão geral das fortificações e obras militares, anuncio para arrematacão de artigos de mobilia e utensilios.
Manutenção Militar, anuncio para arrematacão de grão e palha.
Conselho Administrativo da Direcção das Construcções Navaes, anuncios para arrematacão de desperdícios de algodão, de coiros e pelles e de remos de tojo.
Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Minho e Douro no mês de março.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 254 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 29 de junho.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Julho 1

Manuel Lourenço Godinho — nomeado administrador do concelho de Arganil.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

1.ª Repartição

Por decreto de hoje:

Considerando:

- 1.º Que por deficiencia de tempo não foram ainda regulamentadas as disposições e serviços da lei da instrucção primaria de 29 de março do anno corrente;
 - 2.º Que a natureza transitoria do periodo que a instrucção primaria atravessa permite, da parte dos poderes publicos, certa suavidade e tolerancia menos compatíveis com a rigidez das leis e regulamentos em plena effectividade;
 - 3.º Que na instituição das novas leis e na elaboraçao dos novós regulamentos é de consuetudinaria regra o transigir perante os direitos, em certo modo tradicionalmente adquiridos;
 - 4.º Que no Ministerio do Interior, por si, por seus paes e tutores, e por outras pessoas proximamente interessadas, muitos impetrantes teem representado no sentido de resumir-se, nos limites do toleravel, a idade a exigir para admissão aos citados exames;
 - 5.º Que nenhuma consideração de ordem pedagogica obstam a que se tomem, neste momento, as providencias abaixo indicadas de caracter excepcional e transitorio;
- Hei por bem decretar:
- 1.º Que seja facultado o exame do 1.º grau a todos os requerentes que provarem ter oito annos completos de idade ou que os completam até 31 de dezembro do anno corrente;
 - 2.º Que sejam admittidos a exame do 2.º grau todos os alumnos approvados, á data do presente decreto, no exame do 1.º grau ou equivalente;
 - 3.º Que sejam admittidos a exame do 1.º e 2.º grau, nesta mesma epoca, os individuos que assim o requererem, ficando comtudo a sua admissão ás provas do exame do 2.º grau dependente das seguintes condições:
 - a) Prova legal que teem onze annos de idade completos ou os veem a completar até 31 de dezembro do anno corrente;
 - b) Certificado de approvação do exame de 1.º grau.
 - 4.º Que nas ilhas adjacentes os exames do 2.º grau sejam effectuados na sede do concelho de maior importancia de cada ilha;

5.º Que, para execucao das disposições contidas neste decreto, seja prorogado o prazo da apresentacão dos requerimentos até o dia 10 de julho corrente.

6.º Que as disposições relativas aos exames de ambos os graus, na parte que não for contraditada pelo presente decreto, sejam as mesmas que estão exaradas no regulamento de instrucção primaria, ainda vigente.

Paços do Governo da Republica, em 1 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Por despacho de 30 de janeiro ultimo:

Isabel Augusta Dias, professora da escola mista da freguesia da Ruína, concelho do Sabugal, circulo escolar da Guarda—licença de quarenta dias por motivo de doenca.

Por sairem com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 145, de 24 de junho ultimo, novamente se publicam os seguintes despachos:

Antonio Francisco Castellão, professor da escola da freguesia de Santa Marta da Montanha, concelho e circulo escolar de Villa Pouca de Aguiar—transferido para a escola do logar de Couvelha, freguesia de S. Lourenço do Bairro, concelho e circulo escolar de Anadia, por a sua escola ter sido convertida em mista por decreto de 11 de abril ultimo, *Diario do Governo* n.º 88.

Berta da Conceição Martins, diplomada pela escola de Faro, com a classificacão de sufficiente, 11 valores—provida temporariamente na escola mista do logar de Santa Luzia, freguesia de S. Tiago, concelho de Tavira, circulo escolar de Faro.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *Leão Azedo*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Attendendo ás numerosas representações que teem sido feitas ao Governo, no sentido de poderem ser admittidos aos exames da 3.ª, 5.ª e 7.ª classes dos lyceus diversos alumnos devidamente habilitados a prestar as respectivas provas, mas a quem falta ainda algum tempo para completar a idade legal;

Considerando que o regime vigente do ensino secundario vae ser proximamente reformado, sendo com toda a probabilidade o actual anno lectivo o ultimo do regime em vigor, e como tal devendo considerar-se de transição;

Considerando que muitos d'esses alumnos obtiveram, nos tempos do antigo regime, dispensa de idade para a matricula no curso secundario, o que representa uma certa acquisição de direitos que não era logico agora desrespeitar;

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que sejam admittidos a exame na presenta epoca, todos os alumnos que, estando devidamente habilitados, tenham requerido ou venham a requerer dispensa de idade até ao dia 10 do corrente, mas a quem não falte nenhuma ontra das condições regulamentares.

Paços do Governo da Republica, em 1 de julho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por despacho de hoje:

Christovam Aires de Magalhães Sepulveda, professor da Escola do Exercicio—dispensado, a seu pedido, do serviço de presidencia do jury dos exames da 7.ª classe (Sciencias) do lyceu da 3.ª zona—Lapa—Lisboa, e substituido por Mariano Silva, professor da Escola Naval, que, pelo mesmo despacho, foi dispensado de presidir aos exames de 5.ª classe nos lyceus de Bragança (Emidio Garcia) e de Lamego.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 1 de julho de 1911.—O Director geral, *Angelo da Fonseca*.

2.ª Repartição

Tendo em vista o que me foi solicitado por Augusto Pereira da Silva Lopo, estudando em Berlim os preparatorios para poder ali frequentar o curso de engenheiro electricista na respectiva Universidade, para o que pede um subsidio;

Attendendo a que na classe 4.ª das pensões, instituida pelo decreto de 29 de maio de 1907, se acha comprehendida a especialização a que o requerente deseja dedicar-se;

Tendo em vista que o peticionario possui o curso complementar de sciencias do lyceu:

Hei por bem determinar que ao referido Augusto Pereira da Silva Lopo seja abonada a competente subvenção, para, em Berlim, proseguir os necessarios estudos por forma a obter o curso de engenheiro electricista que pretende.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o disposto no § 7.º do artigo 70.º do decreto com força de lei de 22 de maio de 1911: hei por bem nomear o socio effectivo da Academia das Sciencias de Lisboa, Joaquim Coelho de Carvalho, delegado d'aquella Academia e da de Sciencias de Portugal ao Conselho Theatral instituido pelo citado diploma.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

3.ª Repartição

Por decretos de 30 de julho ultimo:

Luis Guilherme Borges de Sequeira — nomeado, precedendo concurso de provas publicas, professor extraordinario da secção de mathematica da Faculdade de Sciencias de Lisboa.

Eduardo Ismael dos Santos Andréa, primeiro assistente da Faculdade de Sciencias de Lisboa — promovido, precedendo concurso de provas publicas, a professor extraordinario da secção de mathematica da mesma Faculdade.

Augusto Pires Celestino da Costa — nomeado professor cathedratico da secção de physiologia da Faculdade de Medicina de Lisboa, nos termos da proposta do Conselho da mesma Faculdade e em harmonia com o parecer do Conselho Superior da Instrução Publica.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Ecclesiasticos

1.ª Repartição

Instrucções enviadas a todos os administradores do concelho

Tendo de dar cumprimento ao artigo 176.º da lei da Separação do Estado das Igrejas, que prohibe, fora dos templos e das cerimoniaes culturaaes, os habitos talares, cabe-me ponderar a V. Ex.ª que, como declarei na Constituinte, esta disposição é de salvaguarda e protecção dos ministros da religião, e, como tal e nesse espirito, deve ser executada.

Como todos sabem, o uso civil dos habitos talares quasi se pode dizer que não existia entre nós, e coincidiu nos ultimos tempos com o desenvolvimento da reacção clerical.

Esperemos que dentro em pouco, emancipados os ministros catholicos das influencias ultramontanas, que os teem tyrantizado, e dando elles ao país as provas patrioticas de amor ás liberdades publicas e ás instituções republicanas, como cumpre a todos os bons portuguezes, deixem os habitos talares de ser considerados como uniformes de guerra, e possam novamente ser permittidos por lei, sem inconvenientes de ordem publica e de segurança individual.

Escusado será lembrar a V. Ex.ª que a prohibição dos habitos talares se refere unicamente ao seu uso civil, e que portanto, em todas as funcções do culto externo, onde ellas forem autorizadas, esse uso será *ipso facto* permitido, bem como o uso de quaesquer paramentos, ordenados pela lithurgia.

Secretaria do Ministerio da Justiça, em 1 de julho de 1911.—O Ministro da Justiça, interino, *Bernardino Machado*.

Circular dirigida a todos os prelados e governadores de dioceses do continente e ilhas adjacentes

Ex.º e Rev.º Sr. — O Governo não pode consentir que ministros da religião que devem dar o exemplo de respeito para com os poderes publicos, estando sob um regime de discussão e de opinião, dentro do qual a razão será sempre reconhecida a quem a tenha, em vez de representarem contra qualquer lei, para a sua modificação e aperfeiçoamento, se levantem em rebellião, protestando hostilmente contra ella.

Quem é que comprehende que representar contra uma lei seja de algum modo comprazer com ella em todos os seus principios, e dar solidariedade a todas as suas disposições, mesmo aquellas contra que se representa?

Não! Representar contra uma lei é cumprir o dever de acatar o Estado soberano que a decretou, e prestar-lhe apoio para melhorar a sua obra em bem da sociedade. Ora, esta collaboração não significa uma transigencia ou capitulação de ninguem, não amesquinha, antes fica bem a todos a quem a offerece e a quem a accepta.

Tenho, pois, a honra de convidar V. Ex.ª, e por seu intermedio, parochos e mais ecclesiasticos da sua diocese, a enviarem no mais curto prazo, a esta Secretaria ou di-

rectamente ás Côrtes Constituintes, as ponderações que o seu criterio lhes sugerir sobre a lei da separação do Estado das igrejas.

Espero que V. Ex.ª será o primeiro a desempenhar-se do cumprimento d'este dever patriotico, fazendo assim um serviço não só ao país, mas tambem á Igreja, que superiormente representa.

Saude e fraternidade.

Secretaria do Ministerio da Justiça, em 1 de julho de 1911.—O Ministro da Justiça, interino, *Bernardino Machado*.

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Junho 30

Bacharel Alfredo Augusto Cunhal Junior, delegado do Procurador da Republica na comarca de Avis — collocado, como requereu, no quadro da magistratura do Ministerio Publico, sem exercicio e sem vencimento.

João Paes de Vasconcellos — exonerado, como requereu, de medico da Cadeia Penitenciaria de Lisboa.

Julio Benjamim Teixeira — exonerado de secretario da Cadeia Penitenciaria de Lisboa.

José Abilio Ferreira Junior — exonerado de thesoureiro interino da Cadeia Penitenciaria de Lisboa.

Carlos Alberto Verdades de Faria — exonerado de amanuense da Cadeia Penitenciaria de Lisboa.

Francisco Manuel Martins Olaio — exonerado de guarda da Cadeia Penitenciaria de Lisboa.

Porfirio da Costa Novas — exonerado de secretario da Cadeia Penitenciaria de Coimbra.

Francisco Antonio da Cruz Amante — exonerado de medico da Cadeia Penitenciaria de Coimbra e de secretario da morgue da mesma cidade.

Bacharel Mateus Teixeira de Azevedo, juiz da Relação de Lisboa — trinta dias de licença, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Hei por bem exonerar Jacinto Candido da Silva, professor dos lyceus, do cargo de vogal effectivo do extinto Tribunal de Contas.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem exonerar Francisco Felisberto Dias Costa, coronel de engenharia, do cargo de vogal effectivo do extinto Tribunal de Contas, devendo regressar ao Ministerio da Guerra.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem exonerar João Marcelino Arroyo, lente da Universidade de Coimbra, do cargo de vogal effectivo do extinto Tribunal de Contas.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Hei por bem exonerar Abel Pereira de Andrade, vogal do Supremo Tribunal Administrativo, do cargo de vogal supplente do extinto Tribunal de Contas.

Paços do Governo da Republica, em 30 de junho de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Por despacho d'esta data:

Alberto Moreira Sanches de Dion, recebedor do concelho de Almeirim — approvada a sua caução.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *T. J. de Barros Queiros*.

3.ª Repartição

3.ª Secção

Em conformidade com o § 15.º do artigo 36.º das instrucções de 25 de novembro de 1869, annuncia-se que no dia 10 do corrente, ao meio dia, ha de effectuar-se no Ministerio das Finanças a adjudicação do predio annuciado na lista n.º 9:527, sob verba 2, ao licitante que maior lance offerceu na arrematação a que se procedeu simultaneamente, no dia 30 de junho findo, no Ministerio das Finanças e ha Inspeção Districtal das Finanças de Castello Branco.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Fazenda Publica, em 1 de julho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Augusto Correia da Silva Mello*.

4.ª Repartição

Por despacho de 14 de junho:

Carlos Affonso de Andrade Pissarro — declarado sem effeito o despacho de 19 de maio proximo findo, que o nomeou para o logar de segundo aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Gouveia, por já exercer igual logar na do concelho da Guarda.

Anibal Augusto de Sousa, segundo aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Penella — transferido, a seu pedido, para identico logar na do concelho de Gouveia, vago por ter sido declarado sem effeito o despacho de 19 de maio proximo findo, que nomeou para este logar Carlos Affonso de Andrade Pissarro.

Por despacho de 22 de junho:

José Francisco Pereira, primeiro aspirante da Inspeção Districtal de Finanças de Viseu — transferido, como requereu, nos termos do n.º 2.º do artigo 55.º do decreto de 10 de abril de 1902, para identico logar na Inspeção Districtal de Finanças de Portalegre, vago pela transferencia de Diogo Marques João.

Diogo Marques João, idem de Portalegre — idem, idem, idem, idem de Viseu, idem de José Francisco Pereira.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 26 de junho de 1911).

Por despacho de 24 de junho de 1911:

José Alves Marques, antigo official de diligencias dos tribunaes das execuções fiscaes de Lisboa — nomeado, nos termos do disposto no artigo 8.º do decreto com força de lei de 3 de abril do corrente anno, fiscal de 2.ª classe do corpo da fiscalização dos impostos e collocado em um dos oito logares criados pelo decreto de 26 de maio ultimo.

Antonio Gonçalves Camara — idem, idem, idem, idem.

Antonio Joaquim Lopes de Andrade — idem, idem, idem, idem.

Antonio dos Santos Silva — idem, idem, idem, idem.

Custodio Lopes de Oliveira — idem, idem, idem, idem.

Roberto Torres — idem, idem, idem, idem.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 1 de julho de 1911).

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Por decreto de 29 do mês findo:

Luis de Moraes Carvalho, segundo aspirante das Alfandegas, na situação de disponibilidade — collocado no quadro aduaneiro com a categoria de primeiro aspirante. João Mendes de Vasconcellos Guimarães, antigo terceiro aspirante das Alfandegas, na situação de inactividade a seu pedido — collocado, como requereu, na situação de disponibilidade.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 30 do referido mês).

Direcção Geral das Alfandegas, em 1 de julho de 1911.—O Chefe da 1.ª Repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Processo n.º 39.—Relator o Ex.º Vogal João José Dinis
Nos termos do Regimento e para os effeitos legais publicam-se, por extracto, os ajustamentos das seguintes contas julgadas por accordão de quitação de 22 de junho de 1911.

Responsavel Antonio Nicolau de Lis Fallé, na qualidade de encarregado da estação telegrapho-postal de Alfandega da Fé, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Sellos e outras formulas de franquia.....	10\$000
Deposito e adeantamentos.....	4\$000
Sellos de porteado.....	1\$000
Total — Réis...	15\$000

que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Artur Abel Garcia Furtado, na qualidade de fiel da estação telegrapho-postal de Bragança, desde 1 de julho de 1908 até 30 de junho de 1909, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Sellos e outras formulas de franquia.....	80\$000
Deposito e adeantamentos.....	6\$000
Em livretes de identidade.....	1\$000
Sellos de porteado.....	5\$000
Total — Réis...	92\$000

que passou a debito da conta immediata.

Responsavel Antonio Manuel de Moraes, na qualidade de chefe da estação telegrapho-postal de Carrazeda de